



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.527, DE 2016

Institui a Política Nacional de Combate à
Dopagem Esportiva.

EMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao § 2º do art. 1º do projeto seguinte redação:

“§ 2º Os custos para a realização dos controles antidopagem ficarão a cargo das respectivas federações e confederações esportivas, podendo também ser suportados pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, conforme convênio entre as entidades.”

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2019.

Deputado ANTÔNIO BRITO

Presidente